REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA EBI DA MAIA

Preparação para a aplicação de medidas de diminuição da transmissão do SARS-CoV-2 e abordagem necessária em casos suspeitos de COVID-19

Ano Letivo
2021/2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO **3**
- **1.1.** Objetivo do PC da EBI da Maia **3**
- **1.2.** O que são Coronavírus? **4**
- **1.3.** Quais os sintomas da doença provocada pelo SARS-CoV-2? **4**
- **1.4.** Qual o modo de transmissão da infeção? **5**
- **1.5.** Qual é o período de incubação da doença? **5**
- **1.6.** Qual a melhor forma de evitar a disseminação do vírus, no caso de estar doente? **5**

2. COORDENADOR DO PC DA EBI DA MAIA E EQUIPA OPERATIVA **6**

3. DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO **7**
- **3.1.** Ativação do Plano de Contingência **7**
- **3.2.** Cadeia de Comando **8**

4. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS **9**
- **4.1.** Atividades prioritárias para Não Docentes **9**
- **4.2.** Atividades prioritárias para Docentes **9**
- **4.3.** Fornecedores das atividades prioritárias **10**

5. IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE **10**

6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO **11**
- **6.1.** Informação e capacitação **11**
- **6.2.** Medidas de higiene do ambiente **11**
- **6.3.** Medidas de isolamento e distanciamento social **14**
- **6.4.** Medidas a aplicar em caso de incumprimento **19**
- **6.5.** Critérios para a definição de Caso de COVID-19 **19**
- **6.6.** Classificação de um Caso de COVID-19 **20**
- **6.7.** Em casa **20**
- **6.8.** Na escola **21**
  - **6.8.1.** Sala de isolamento **21**

7. DESPORTO ESCOLAR **22**
- **7.1.** Medidas de higiene do ambiente **22**
- **7.2.** Medidas de isolamento e distanciamento social **23**
- **7.3.** Critérios para a definição de Caso de COVID-19 **23**
- **7.4.** Sala de isolamento **23**

8. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PC DA EBI DA MAIA – DESPORTO ESCOLAR **24**

9. PLANO DE COMUNICAÇÃO **24**

10. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PC DA EBI DA MAIA **25**

11. AVALIAÇÃO **25**

12. BIBLIOGRAFIA **26**

13. ANEXOS **27**
- **13.1.** Anexo I – Cartazes informativos a distribuir pelas Escolas **27**
- **13.2.** Anexo II – Registo das ações de limpeza e desinfeção **28**

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência da EBI da Maia, doravante designado PC da EBI da Maia, é elaborado para o ano letivo 2021-2022, por indicação da DRE, através de informação veiculada na reunião do Conselho Coordenador do Sistema Educativo do dia 2 de julho de 2021 e tem por base, além de outros documentos pertinentes, a Circular Informativa n.º 11, de 4 de março de 2020 – Orientação para a elaboração do Plano de Contingência – Creches, Jardins de Infância, Escolas e outros Estabelecimentos de Ensino (com as devidas atualizações), da Direção Regional de Saúde (DRS), a Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), da DRS, e a Circular Informativa n.º 57, de 3 de junho de 2020 – Escolas e Creches – Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2, da DRS e Direção Geral de Saúde (DGS).

A presente revisão e atualização deste Plano tem por base a Circular Informativa CINF/2020/41C de 10 de setembro, relativa ao transporte de alunos, e a Circular Normativa CNORM/2021/17A de 16 de setembro e tem como fundamento o atual contexto epidemiológico que resulta do facto de mais de 70% da população se encontrar totalmente vacinada contra o SARS-CoV-2.

Ter um Plano de Contingência significa estar preparado e ter a capacidade de tomar medidas de ação rápida, assim como recuperar rapidamente das consequências desta situação pandémica. A sua implementação e monitorização vai depender do envolvimento de todos desde o primeiro dia, criando rotinas, para que, com o passar das semanas, a interiorização do Plano seja uma realidade e a prevenção do risco de infeção seja eficaz.

Salienta-se que esta escola é servida por uma comunidade educativa predominantemente oriunda do setor primário, com baixa escolarização e baixos rendimentos. Cerca de 81% dos alunos beneficiam de apoio da Ação Social Escolar. Dos alunos beneficiários, 190 têm escalão I, 249 têm escalão II, 159 têm escalão III e 39 têm escalão IV. Apenas alguns professores e educadores residem na área escolar da EBI da Maia. A grande maioria desloca-se a partir da cidade da Ribeira Grande e dos concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

1.1. Objetivo do PC da EBI da Maia

O principal objetivo deste PC é diminuir ao máximo o risco de transmissão do novo Coronavírus, mantendo, sempre que possível, o normal funcionamento da atividade escolar.

Pretende-se também promover na comunidade escolar e educativa medidas de prevenção, educação e informação no combate à transmissão da COVID-19.

1.2. O que são Coronavírus?

Os coronavírus pertencem à família *Coronaviridae* que integra vírus que podem causar infeção no Homem, noutros mamíferos (por exemplo nos morcegos, camelos, civetas) e nas aves. Até à data, conhecemos oito coronavírus que infetam e podem causar doença no Homem. Normalmente, estas infeções afetam o sistema respiratório, podendo ser semelhantes às constipações comuns ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia. Dos coronavírus que infetam o Homem, o SARS-CoV, o MERS-CoV e o SARS-CoV-2 saltaram a barreira das espécies, ou seja, estes vírus foram transmitidos ao Homem a partir de um animal reservatório ou hospedeiro desses vírus. O SARS-CoV originou uma epidemia em 2002-2003 e o MERS-CoV emergiu em 2012 e foi causando casos esporádicos de infeção humana ou pequenos *clusters* de casos de doença respiratória. O novo coronavírus, o SARS-CoV-2, que origina a doença designada COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China. *in DGS*

1.3. Quais os sintomas da doença provocada pelo SARS-CoV-2?

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomático) até febre (temperatura ≥ 38.0ºC), tosse, dor de garganta, perda de gosto e/ou paladar, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque sético e eventual morte.

Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a segunda semana da doença.

Recentemente, foi também verificada anosmia (perda do olfato) e em alguns casos a perda do paladar, como sintoma da COVID-19. *in DGS*

1.4. Qual o modo de transmissão da infeção?

A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta) ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tossem ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas. *in DGS*

1.5. Qual é o período de incubação da doença?

Atualmente estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.
in DGS

1.6. Qual a melhor forma de evitar a disseminação do vírus, no caso de estar doente?

Ligar para a **LINHA SAÚDE AÇORES 808 24 60 24** e seguir as recomendações.

A etiqueta respiratória é uma medida a aplicar para evitar a transmissão de gotículas respiratórias: quando tossir ou espirrar, proteja o nariz e a boca com um lenço descartável ou com o antebraço. Após a utilização do lenço descartável, deite-o imediatamente no lixo. De seguida, lave de imediato as mãos com água e sabão ou desinfete utilizando uma solução alcoólica. Caso tenha utilizado o braço, lave-o ou à camisola, assim que possível.

Limitar o contacto com outras pessoas, tanto quanto possível.

Usar corretamente a máscara.

O presente Plano de Contingência será atualizado sempre que se verifiquem alterações do estado epidemiológico na região ou por solicitação das autoridades responsáveis.

2. COORDENADOR DO PC DA EBI DA MAIA E EQUIPA OPERATIVA

- Coordenador do Plano de Contingência:
  - Paulo Jorge Braga dos Santos Peixoto que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente Neli Maria Moniz da Costa.
- Equipa Operativa:
  - Vice-Presidente do Conselho Executivo – Neli Maria Moniz da Costa que será substituída pela Vice-presidente Mariana Carvalho do Vale nas suas faltas e impedimentos;
  - Vice-Presidente do Conselho Executivo – Mariana Carvalho do Vale que será substituída pelo assessor Rodrigo Herbert Macedo nas suas faltas e impedimentos;
  - Assessor do Conselho Executivo – Rodrigo Herbert Macedo que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Natércia de Fátima Couto Pacheco;
  - Chefe dos Serviços Administrativos – Clotilde Graça Câmara Serpa Rodrigues que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Patrícia Lurdes Ferreira Pereira Pacheco;
  - Encarregada do Pessoal de Apoio Educativo – Nélia Jesus Cordeiro Sousa que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Maria Piedade Condessa Neves nas suas faltas e impedimentos;
  - Coordenadora dos Diretores de Turma – Rute Catarina Gonçalves dos Santos Peixoto que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Professora Anabela Estrela da Silva Barbosa Santos;
  - Coordenadoras de Núcleo
    - Núcleo da EB1/JI de Fenais d'Ajuda - Maria Pereira Cabral de Melo que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Professora Elsa Conceição Branco Silva;
    - Núcleo da EB1/JI Professor Amâncio da Câmara Leite - Ana Cristina Medeiros Pereira que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Professora Maria de Deus de Medeiros Pereira Cabral;

- Núcleo da EB1/JI Professor Manuel Jacinto da Ponte - Susete Teresa Garcia Câmara Bulhões que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Professora Susan Castro Pereira;
- Núcleo da EB1/JI Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá – Carla do Rosário Branco da Silva que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Educadora Natália Dias Almeida Silva;
- Núcleo da EB1/JI de São Brás - Elsa Maria da Rocha Coelho que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Educadora Cristina Marques Pereira.

3. DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

3.1. Ativação do Plano de Contingência

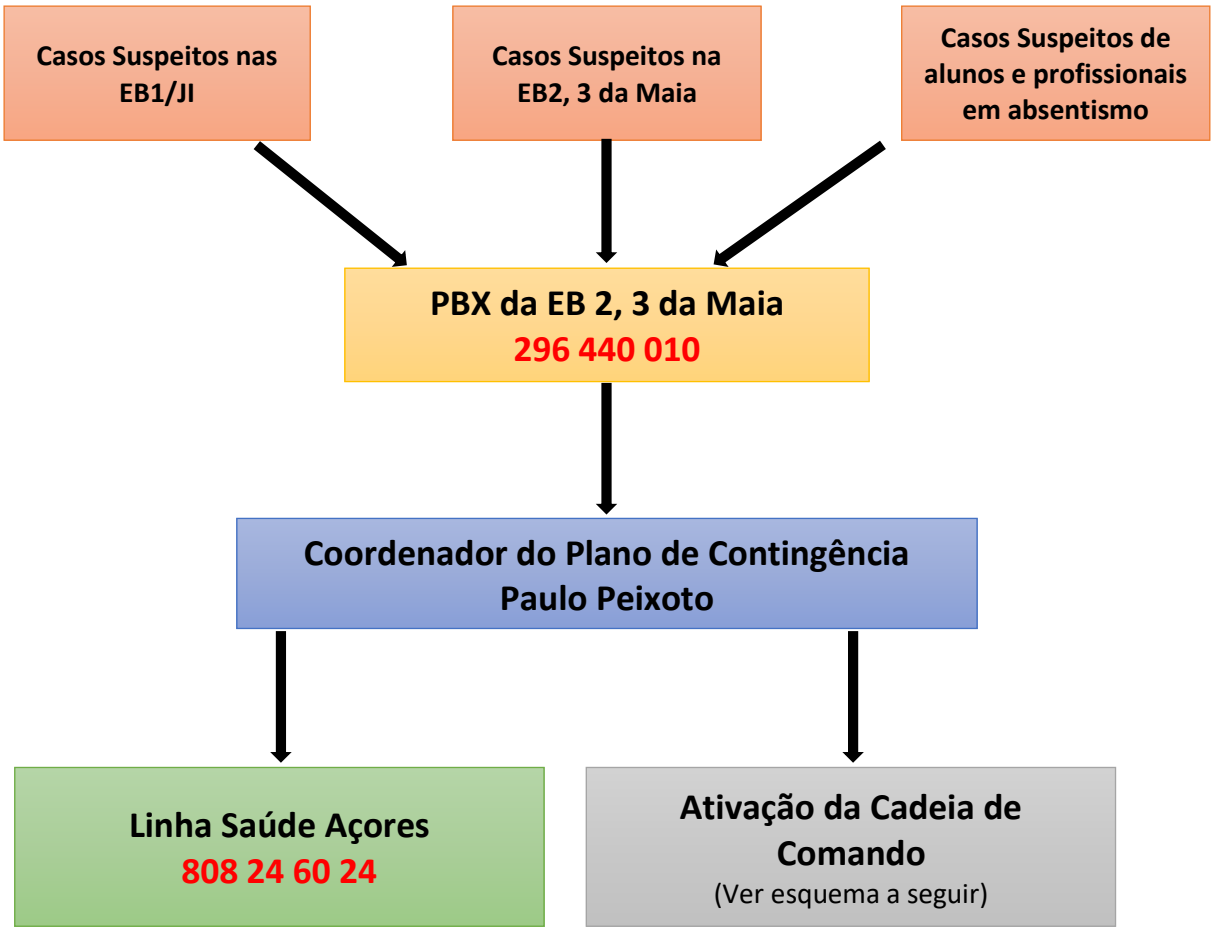

3.2. Cadeia de Comando

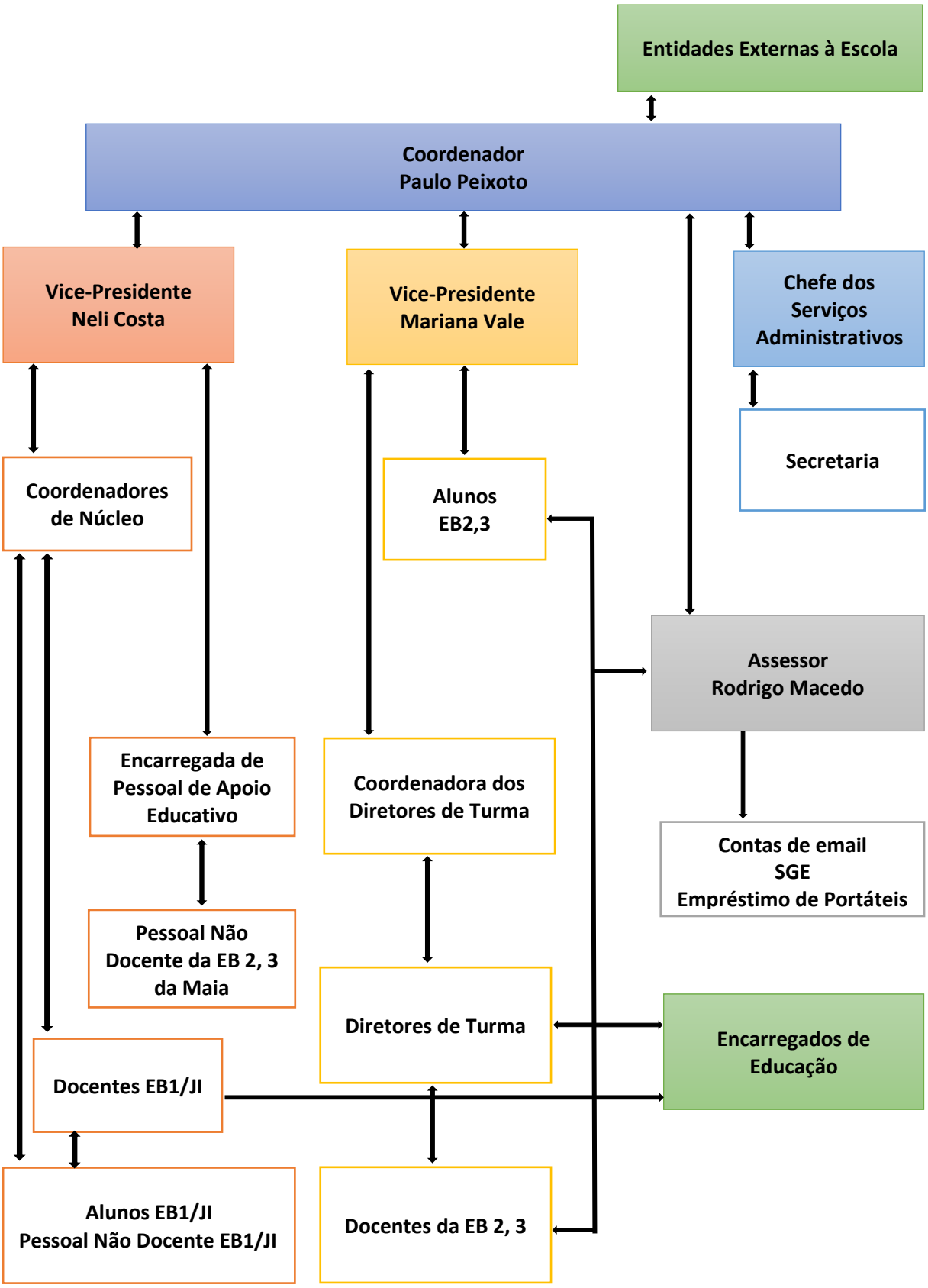

4. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

4.1. Atividades prioritárias para Não Docentes:

- Abertura e Fecho dos Edifícios Escolares
- Bares e Refeitórios
- PBX
- Desinfeção dos Espaços Comuns

Em caso de absentismo do pessoal não docente, responsável pelas atividades prioritárias, serão substituídos por funcionários adstritos às limpezas gerais, vigilância e orientação de alunos. Os funcionários administrativos podem, com relativa facilidade, realizar teletrabalho.

O pessoal não docente pode, em caso de necessidade, deslocar-se entre escolas.

Para o caso de haver elevado absentismo dos funcionários da escola ou ausências dos nossos fornecedores, será feita uma comunicação estreita com os nossos fornecedores a fim de a escola ter em stock alguns alimentos e materiais.

4.2. Atividades prioritárias para Docentes:

- Lecionação das aulas
- Na EB2, 3 da Maia, os docentes em falta começam por ser substituídos pelos docentes que prestam apoio paralelo, seguido dos professores que estão no Gabinete do Aluno.
- Nas EB1/JI, os docentes em falta são substituídos pelos professores adstritos às substituições, seguidos dos adstritos ao apoio aos alunos.
- As reuniões dos conselhos de turma são realizadas por videoconferência.

4.3. Fornecedores das atividades prioritárias

- **Produtos de limpeza e desinfeção** – Norlimpa – Moniz e Correia, Higiene e Limpeza, Lda. e Açorlimpa, Higiene e limpeza, Lda.;
- **Produtos diversos** – João Medeiros Serpa, Lda. e Papéis Carreira;
- **Produtos alimentares de padaria e pastelaria** – Padaria Gomes e João Medeiros Serpa, Lda.;
- **Refeições escolares** – Euroessen;
- **Transportes escolares** – Caetano, Raposo & Pereiras, Lda., Casas do Povo e Juntas de Freguesia.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

Em caso de crise, em resultado do elevado absentismo do pessoal não docente, fica apenas um funcionário a abrir e a fechar os edifícios, na EB 2, 3 fica apenas um bar a funcionar e os alunos deixam de usar os espaços comuns e salas específicas, a fim de otimizar os recursos humanos e facilitar a orientação e vigilância de alunos.

No caso de elevado absentismo do pessoal docente, recorre-se ao ensino à distância numa determinada turma, ano de escolaridade, ciclo ou em todos os ciclos. O Plano de Ensino à distância está elaborado e será dado a conhecer a toda a comunidade escolar e pais/encarregados de educação no início do ano letivo.

No entanto, estas medidas serão sempre analisadas no momento e de acordo com a gravidade da situação em concreto.

6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

6.1. Informação e capacitação

Os dados pessoais de cada aluno, especificamente os contactos dos pais e encarregados de educação, encontram-se no SGE e num dossier na Portaria e no PBX.

No início do ano escolar, serão realizadas reuniões onde será dado a conhecer o presente PC aos docentes e funcionários, aos alunos e pais/encarregados de educação.

Para a limpeza e desinfeção dos diferentes espaços, a escola solicitará às autoridades competentes formação para os funcionários. Enquanto os funcionários não tiverem formação, irão aplicar, na medida do possível, o que consta no ponto 4 do documento "Guia de Orientações para os Estabelecimentos de Ensino" da Secretaria Regional da Saúde.

De modo a informar e sensibilizar a comunidade escolar para a correta higienização das mãos, com água e com a solução de álcool, para a promoção do distanciamento social, para o uso correto da máscara, entre outros procedimentos gerais, são distribuídos e afixados, em lugar de destaque, por todos os edifícios escolares da EBI da Maia, cartazes exemplificativos das medidas gerais de prevenção. Os cartazes encontram-se em anexo a este PC.

6.2. Medidas de higiene do ambiente

Estão instalados dispensadores com solução à base de álcool em diversos espaços: à entrada dos edifícios, serviços administrativos, bares e refeitórios, bibliotecas, papelaria, sala de professores, sala dos diretores de turma, gabinete da saúde, gabinete do aluno, espaços comuns de alunos, salas específicas de Educação Musical, Educação Visual, Educação Tecnológica, salas de informática, salas destinadas à prática experimental de Ciências e Físico-Químicas, pavilhão e ginásio, salas dos departamentos e sala de isolamento.

Para a limpeza e higienização dos espaços, serão utilizados lixívia e outros produtos com ação desinfetante.

Nos espaços onde existem entrada e saída de alunos, será elaborada uma tabela a fim de marcar a hora em que foi feita a limpeza e a assinatura da pessoa responsável (**ver anexo II**).

Salas de Aula e Espaços Comuns
• As salas de aula e os espaços devem estar sempre arejados e de porta aberta, salvo nas situações em que provoquem desagrado devido à intensidade do vento, temperatura ou ruído; • Nas salas de aula específicas, onde haverá entrada e saída de diferentes turmas, a desinfeção será feita sempre que cada turma abandone a sala; • Os espaços comuns e superfícies de possível contacto por parte de alunos e docentes serão desinfetados durante o período de aulas; • Os alunos não podem partilhar material escolar; • Na Educação Pré-escolar, as crianças não podem trazer brinquedos de casa, nem podem partilhar brinquedos e objetos; • No final do dia, os materiais e brinquedos têm que ser desinfetados para o dia seguinte.

Instalações Sanitárias			
Ordem	**Superfícies**	**Procedimento**	**Cores dos Panos/Utensílios**
1.º	Lavatório	Limpeza a húmido com pano embebido em água e detergente (1.º as torneiras e só depois o lavatório). Proceder posteriormente à sua desinfeção.	Pano de cor 1
2.º	Espelho	Limpeza a húmido com pano embebido em água e detergente.	Pano de cor 2
3.º	Dispensador de sabão	Limpeza a húmido com pano embebido em água e detergente.	Pano de cor 2
4.º	Parapeito das janelas e portas	Limpeza a húmido com pano embebido em água e detergente.	Pano de cor 2
5.º	Manípulos de descarga do autoclismo	Limpeza a húmido com pano embebido em água e detergente, seguida de desinfeção.	Pano de cor 2
6.º	Manípulos de portas e interruptores	Limpeza a húmido com pano embebido em água e detergente, seguida de desinfeção.	Pano de cor 2

7.º	Sanitas	- Iniciar a limpeza pela parte interna, apenas com a utilização de um piaçaba. Aplicar o produto detergente, deixando atuar durante pelo menos 5 minutos. - Esfregar bem por dentro com o piaçaba e descarregar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo. Proceder a nova descarga. - Limpar a parte externa, com a utilização de um pano húmido com água e detergente. Após a limpeza, proceder à desinfeção com solução clorada, começando pelos tampos e, só depois, passando à parte exterior da sanita (em cima e nos lados).	Piaçaba Pano de Cor 3
8.º	Suporte de piaçaba	Limpeza a húmido com pano embebido em água e detergente, seguida de desinfeção.	Pano de Cor 3
9.º	Chão	Limpeza com água e detergente, começando dos cantos e da zona mais distante para a porta.	Esfregona

Bares e Refeitórios
• Toda a louça é lavada na máquina de lavar, incluindo os tabuleiros, após a sua utilização. • Higienização das mesas após cada utilização. • As portas e janelas devem estar sempre abertas. • No fim do último período de almoço, é feita a limpeza normal diária.

Brinquedos e/ou outros materiais lúdico-pedagógicos
• Os brinquedos e/ou materiais que não podem ser limpos e desinfetados não devem ser utilizados; • Os materiais de plástico ou de borracha devem ser lavados com água e detergente e desinfetados com álcool a 70%; • Os brinquedos e/ou materiais que possam ser lavados e desinfetados em máquina de lavar, devem sê-lo preferencialmente; os que não suportem a temperatura

elevada, mas possam ser lavados em máquina de lavar roupa, devem ser lavados a temperatura baixa (fria ou morna) e depois submetidos a um ciclo final de desinfeção com produto compatível com os mesmos (verificar as instruções do fabricante);

- Os brinquedos e/ou materiais que não podem ser lavados em máquina, mas podem ser imersos, devem ser lavados num recipiente específico para o efeito, utilizando uma solução detergente e desinfetante compatível, deixando atuar durante 5 minutos e enxaguando apenas com água. Preferencialmente devem ser secos na máquina.

6.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

Transportes Públicos (autocarro, carrinhas e táxi)
• Uso **de máscara obrigatório** por todos os adultos e alunos da EB 2, 3 da Maia; • Recomenda-se o uso da máscara por todos os alunos; • **Usar corretamente a máscara** desde a **entrada até à saída** dos transportes; • **Promover** ao máximo o **distanciamento físico**, embora deixe de haver limite de lotação; • **Evitar o toque** em pessoas e superfícies; • **Higienizar as mãos** sempre que se toque em pessoas ou superfícies.

Transporte particular ou a pé
• Para quem **vai a pé para a escola** ou de **automóvel particular**, **o uso da máscara é obrigatório a partir do momento que entra no recinto escolar até ao momento em que sai do recinto escolar**; • Aquando do transporte em automóvel particular, de elementos de **coabitação diferente**, o uso da máscara **deverá ser obrigatório desde a entrada até à saída da viatura.**

Entrada nos Recintos Escolares
• Aquando da entrada nos recintos escolares, todos os alunos, funcionários, docentes, encarregados de educação e fornecedores **devem fazer a medição da temperatura** (sem registo dos valores) **e higienização das mãos;** • O **uso da máscara** nos recreios e nos espaços ao ar livre **não é obrigatório**, no entanto, é recomendado. No interior do edifício da **EB 2, 3 da Maia, o uso da máscara é obrigatório por todos**. Nos edifícios das **EB1/JI,** o uso da máscara é obrigatório **apenas pelos adultos dentro dos edifícios**. Nos espaços abertos e/ou ar livre, recomenda-se o seu uso; • Se for necessário acompanhar um aluno até ao **interior do edifício** ou se for necessário recorrer aos **serviços da escola**, a entrada é permitida **sem limitação de número**. No entanto, deverá ser feita sempre a higienização das mãos, a medição da temperatura e o garantido uso correto de máscara.

Edifícios e Espaços Comuns
• **Os pavimentos dos edifícios estão sinalizados** de forma a minimizar o cruzamento da comunidade escolar e por forma a promover o distanciamento social. **Estão identificadas as entradas e as saídas;** • Sempre que não seja possível efetuar a lavagem das mãos com água e sabão, estão disponíveis **dispensadores de solução à base de álcool** para a higienização das mãos; • Os espaços **comuns terão lotação limitada**, de acordo com as orientações emanadas pela DRS no momento. As informações da limitação, bem como de orientações particulares desse espaço, estarão afixadas à entrada de cada espaço e serão reforçadas sempre que necessário por um funcionário presente no espaço; • A **venda das senhas de almoço** e o **carregamento dos cartões escolares** serão realizados ao postigo no gabinete situado ao lado do PBX.

Horários dos Alunos e Docentes nas EB1/JI
• Nas **EB1/JI, a entrada far-se-á às 9:00**, sendo os alunos encaminhados logo para as salas. Fazem o intervalo em **horários diferenciados** e a **saída é faseada** assegurando sempre que as turmas e alunos não se cruzem ou que se cruzem o mínimo possível; • As **salas dos alunos e docentes titulares são sempre fixas**; • Os docentes que se movimentam entre turmas **são obrigados à correta higienização das mãos sempre que entram e saem de uma sala ou espaço com alunos** e ao uso constante de máscara; • Os períodos de **almoço também devem ser faseados**. No entanto, se tal não for possível devido aos constrangimentos de horários, **os alunos da EPE, 1.º e 2.º anos almoçam no refeitório e os alunos dos 3.º e 4.º anos almoçam nas salas de aula**; • Após a elaboração dos horários, as coordenadoras de núcleo fazem chegar ao coordenador do PC da EBI da Maia o **escalonamento dos intervalos e espaços destinados aos mesmos**. O escalonamento deve **estar afixado em lugar visível** e ser do conhecimento dos alunos, funcionários, docentes e encarregados de educação.

Horários dos Alunos e Docentes na EB 2, 3 da Maia
• Cada turma terá, sempre que possível, a sua **sala fixa**, com **horários diferenciados** de entrada, de saída e intervalos; • Os alunos do **3.º Ciclo e Profij entram às 8:40**, a turma do **TPO entra às 9:00** e o **2.º Ciclo, DOV e PP iniciam as atividades às 9:20**; • Estão previstos **3 períodos de almoço: 12:00, 12:20 e 12:40**; • Sempre que uma turma saia de uma sala específica (EM, EV, ET, CFQ e CN), procede-se à imediata desinfeção do espaço.

Bares e Refeitórios na EB 2, 3 da Maia
• Estão previstos **3 períodos de almoço: 12:00, 12:20 e 12:40**; • A fila deve compreender o distanciamento entre os alunos; • Os alunos lavam as mãos com água e sabão à entrada do refeitório ou usam o desinfetante, passam o cartão pelo leitor de cartões e retiram o tabuleiro da linha;

- Os alunos não podem partilhar talheres nem comida;
- As mesas não terão nenhum artigo decorativo;
- A saída dos alunos faz-se por uma porta diferente da entrada e o lugar do aluno é desinfetado por um funcionário;
- Os terminais para retirar as senhas para aquisição dos bens nos bares estão na parte exterior dos bares;
- É recomendado aos alunos, funcionários e docentes que demorem o menor tempo possível no consumo dos lanches e pequenos-almoços a fim de permitir que todos possam ter acesso ao espaço dos bares.

Instalações Desportivas
• Realizar as aulas ao ar livre, sempre que possível; • Evitar os exercícios de contacto; • Manter o distanciamento físico de 2 metros em contexto de não realização de exercícios e 3 metros durante a prática de exercício; • É obrigatório o uso de máscara por todos os intervenientes. Durante a prática de exercício físico, o uso da máscara é dispensado; • Aconselhar o banho no fim das aulas assegurando o devido distanciamento físico; • Sempre que uma turma saia do pavilhão, ginásio ou balneários, é feita a devida limpeza e desinfeção dos espaços.

Docentes e Não Docentes
• Reforçar sempre que possível e necessário, junto dos alunos e encarregados de educação, as medidas corretas na prevenção da transmissão da COVID-19; • Dar o efetivo exemplo na aplicação das medidas constantes neste PC; • Está previsto ao docente retirar a máscara, por breves momentos, quando daí for necessário acrescentar a articulação e expressão faciais à explicação dos conteúdos

aos alunos. Quando o docente retirar a máscara, deve assegurar-se que está com o devido distanciamento físico do aluno mais próximo de si; • Comunicar com os EE preferencialmente por carta, email e telefone; • Sempre que não for obrigatória a presença física em reuniões (votação e eleições), estas devem realizar-se por videoconferência; • Recomenda-se a boa informação (baseada na ciência) junto dos alunos e encarregados de educação por forma a eliminar correntes de falsas informações acerca da pandemia e vacinação.

Encarregados de Educação
• Os Encarregados de Educação têm a responsabilidade de fazer com que o seu educando aplique e cumpra escrupulosamente as medidas constantes no presente PC da EBI da Maia; • É também responsável pelas infrações reiteradas e conscientes do seu educando às medidas essenciais como: uso correto da máscara, higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico necessário.

6.4. Medidas a aplicar em caso de incumprimento

Todas as medidas constantes no PC da EBI da Maia serão transmitidas de acordo com o Plano de Divulgação constante no ponto 8 deste PC da EBI da Maia. No entanto, e como estamos a trabalhar com pessoas, algumas das medidas podem não ser acatadas pelos alunos, funcionários, docentes, encarregados de educação ou fornecedores.

Numa primeira abordagem, feita por qualquer elemento da Equipa Operativa, serão demonstrados argumentos que sustentam a importância e necessidade de se tomarem as respetivas medidas. A verificar-se o incumprimento reiterado e consciente por parte de qualquer membro da comunidade escolar, a situação será analisada pelo conselho executivo e serão aplicadas medidas que poderão passar pela proibição da entrada nos recintos escolares, com falta injustificada, ou pela abertura de procedimentos disciplinares.

6.5. Critérios para a definição de Caso de COVID-19 (de acordo com a orientação 020/2020 de 9 de novembro de 2020 da DGS)

Critérios clínicos: Qualquer pessoa que apresente, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
- Febre (temperatura corporal ≥ 38,0ºC) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- Anosmia de início súbito;
- Disgeusia ou ageusia de início súbito.

Critérios epidemiológicos: Qualquer pessoa que apresente, pelo menos, um dos seguintes critérios nos 14 dias antes do início de sintomas:

- Contacto com um caso confirmado de COVID-19;
- Residente ou trabalhador numa instituição onde se encontrem pessoas em situações vulneráveis (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Estabelecimento prisional, Abrigo, Casa de Acolhimento ou instituição equiparada) e onde existe transmissão documentada de COVID-19;
- Exposição laboratorial não protegida a material biológico infetado/contendo com SARS-CoV-2.

Critérios imagiológicos:

- Na radiografia do tórax: hipotransparências difusas, de contornos irregulares, com distribuição bilateral periférica e/ou subpleural, com predomínio nos lobos inferiores, e/ou consolidação com distribuição periférica e basal;
- Na tomografia computorizada do tórax: hipodensidades em vidro despolido, com uma distribuição periférica e subpleural; consolidações segmentares multifocais, com distribuição predominante subpleural ou ao longo dos feixes broncovasculares; consolidação com sinal de halo invertido, sugerindo pneumonia organizativa.

Critérios laboratoriais:

- Deteção de ácido nucleico (RNA) de SARS-CoV-2 através de teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN) em pelo menos uma amostra respiratória;
- Deteção de antigénio de SARS-CoV-2 através de Testes Rápidos de Antigénio (TRAg) em pelo menos uma amostra respiratória, realizados nos termos da Norma 019/2020 da DGS.

6.6. Classificação de um Caso de COVID-19 (de acordo com a orientação 020/2020 de 9 de novembro de 2020 da DGS)

Caso Possível: pessoa que preencha os critérios clínicos.

Caso Provável: pessoa que preencha um dos seguintes critérios:

1. Critérios clínicos e critérios epidemiológicos;
2. Critérios clínicos e critérios imagiológicos.

Caso Confirmado: pessoa que preencha os critérios laboratoriais.

6.7. Em casa

- Qualquer elemento da Comunidade Escolar que apresente sintomas de infeção respiratória **não deve dirigir-se para a escola nem deve deslocar-se ao Hospital ou Centro de Saúde**. Em casa, liga para a **LINHA SAÚDE AÇORES 808 24 60 24** e segue as recomendações. O Coordenador do Plano deve ser sempre informado, telefonando para o **PBX da EB 2, 3 da Maia – 296 440 010.**

6.8. Na escola

- Qualquer elemento identificado com sintomas visíveis de infeção respiratória ou temperatura alta é encaminhado para a sala de isolamento e feita a comunicação ao Coordenador do Plano, ligando para o **PBX da EB 2, 3 da Maia – 296 440 010,** que por sua vez ligará para a **LINHA SAÚDE AÇORES 808 24 60 24** e se seguirão as recomendações.

6.8.1. Sala de isolamento

Todos os edifícios escolares têm uma sala de isolamento equipada com:

- telefone e cadeira;
- água e alguns alimentos não perecíveis para o caso de o aluno ou profissional esperar muito tempo enquanto aguarda a validação do caso pelas autoridades;
- caixote de lixo para resíduos;
- doseador com solução à base de álcool;
- máscara cirúrgica descartável, termómetro digital sem contacto e luvas.

A sala de isolamento será sempre desinfetada após a saída de qualquer caso suspeito.

As coordenadoras de núcleo, no início do ano escolar, informam o coordenador do PC da EBI da Maia qual o espaço destinado para a Sala de Isolamento.

Escola	Sala de Isolamento
EB 2, 3 da Maia	**Sala 28**
EB1/JI de Fenais da Ajuda	**Arrecadação** (antiga reprografia)
EB1/JI Prof. Amâncio da Câmara Leite	**Sala 8 do Bloco B**
EB1/JI Prof. Manuel Jacinto da Ponte	**Gabinete de apoio do Bloco A**
EB1/JI de São Brás	**WC dos alunos com deficiência**
EB1/JI Pe. Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá	**Arrecadação** (antiga Sala de Apoio)

7. DESPORTO ESCOLAR

7.1. Medidas de higiene do ambiente

Estão instalados dispensadores com solução à base de álcool à entrada dos recintos desportivos cobertos, bem como na sala de isolamento.

Para a limpeza e higienização dos espaços serão utilizados lixívia e outros produtos com ação desinfetante.

Nos espaços onde existem entrada e saída de praticantes, será elaborada uma tabela a fim de marcar a hora em que foi feita a limpeza e a assinatura da pessoa responsável (**ver anexo II**).

Desporto Escolar
• Os espaços a utilizar pelo Desporto Escolar devem estar sempre arejados e de porta aberta, salvo nas situações em que provoquem desagrado devido à intensidade do vento, temperatura ou ruído; • É obrigatório o uso correto da máscara sempre que se encontrem dentro do recinto escolar, exceto para os praticantes, no exercício da atividade física; • Quando terminarem a prática do desporto, depois de acalmada a respiração, devem colocar novamente a máscara; • Os intervenientes no jogo e que não estejam em campo são obrigados ao distanciamento físico de pelo menos 1 metro e ao uso de máscara; • É obrigatório higienizar as mãos sempre que entrar e sair do recinto de jogo; • Os espaços são limpos e desinfetados sempre que haja troca de utilizadores; • Os materiais a utilizar são desinfetados antes e depois da utilização; • Os balneários podem ser usados respeitando a lotação máxima de cada balneário.

7.2. Medidas de isolamento e distanciamento social

Desporto Escolar
• **O pavimento do pavilhão está sinalizado** de forma a minimizar o cruzamento de pessoas e por forma a promover o distanciamento físico. **Estão identificadas as entradas e as saídas;**

- **Devem higienizar as mãos** sempre que se toque em pessoas ou superfícies;
- **É proibido público nas bancadas, nos jogos e treinos;**
- **No pavilhão, a lotação máxima de pessoas é de 30.**

A abertura e o fecho das instalações estão sob a responsabilidade da Casa do Povo da Maia ao abrigo de um protocolo de cooperação com a escola. A limpeza e desinfeção, bem como a supervisão da aplicação do Plano de Contingência, estão a cargo do funcionário da Casa do Povo.

7.3. Critérios para a definição de Caso de COVID-19 (de acordo com a orientação 020/2020 de 9 de novembro de 2020 da DGS)

(Ver ponto 6.5 deste documento)

Qualquer elemento identificado com sintomas visíveis de infeção respiratória ou temperatura alta é encaminhado para a sala de isolamento e é feita a comunicação para a **LINHA SAÚDE AÇORES 808 24 60 24,** seguindo-se as recomendações emanadas.

A comunicação de eventuais casos, bem como a monitorização da aplicação deste PC da EBI da Maia, é da responsabilidade do dirigente máximo presente no recinto do evento.

7.4. Sala de isolamento

Para o Desporto Escolar, a sala de isolamento é a Sala da Tribuna (no Pavilhão).

8. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PC DA EBI DA MAIA – DESPORTO ESCOLAR

O Plano de Contingência é inicialmente elaborado pelo conselho executivo, sendo atualizado com o contributo dos intervenientes no Desporto Escolar e por orientações das autoridades competentes.

9. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Após ser acionado o PC da EBI da Maia é importante estabelecer uma boa rede de comunicação interna e externa, com os diferentes parceiros.

Parceiros	Contactos
Linha de Saúde Açores	808246024
Centro de Saúde da Ribeira Grande	296470500
Bombeiros da Ribeira Grande	296472318
Câmara Municipal	296470730
Junta de Freguesia da Maia	296442246
Junta de Freguesia de Lomba da Maia	296446041
Junta de Freguesia de Fenais d´Ajuda	296462402
Junta de Freguesia de São Brás	296442850
Junta de Freguesia do Porto Formoso	296442474
Casa do Povo da Maia	296446427
PSP da Maia	296442444
Caetano Raposo & Pereira	296304269
Norlimpa – Moniz e Correia, Higiene e Limpeza, Lda	296474475
Açorlimpa, Higiene e limpeza, Lda	296929588
João Medeiros Serpa, Lda	296442417
Papéis Carreira	296205560
Padaria Gomes	296206040
Euroessen – Restauração e Serviços, Lda	214574512 / 914328929

Os contactos dos alunos, pais/encarregados de educação, docentes e não docentes encontram-se numa capa, devidamente identificada, no PBX.

10. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PC DA EBI DA MAIA

O Plano de Contingência é inicialmente elaborado pelo Conselho Executivo, sendo atualizado com o contributo dos alunos, pais/encarregados de educação, docentes, não docentes e tendo por base novas orientações das autoridades competentes.

O PC da EBI da Maia será divulgado, no início do ano escolar, junto de toda a comunidade educativa através do correio eletrónico, da página da escola, de reuniões no início do ano letivo e, para reforço de alguns pontos, de vídeos e cartazes exemplificativos.

A mensagem da óbvia importância do cumprimento escrupuloso e necessário das medidas propostas neste PC será feita sempre com base em princípios pedagógicos e construtivos.

Ao longo do ano letivo será reforçada, através dos meios existentes, a aplicação das principais medidas constantes neste PC da EBI da Maia.

11. AVALIAÇÃO

O PC da EBI da Maia será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica, o Coordenador do Plano elaborará um breve relatório onde evidencie os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamento.

Esta análise permitirá uma melhor preparação e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

12. BIBLIOGRAFIA

http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/principal/?lang=pt&area=ct

https://destinoseguro.azores.gov.pt/

https://edu.azores.gov.pt/

https://covid19.min-saude.pt/

- Circular informativa n.º 38, de 4 de maio de 2020 – Utilização de Máscaras – Pandemia COVID-19, da DRS.
- Circular Informativa n.º 61, de 22 de junho de 2020 – Obrigatoriedade do Uso de Máscara – Transportes Públicos, nas escolas, Creches, amas e ATL – Menores de 10 anos, da DRS.
- Circular Informativa n.º 11, de 4 de março de 2020 – Orientação para a elaboração do Plano de Contingência – Creches, Jardins de Infância, Escolas e outros Estabelecimentos de Ensino.
- Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), da DRS.
- Circular Informativa n.º 57, de 3 de junho de 2020 – Escolas e Creches – Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2, da DRS.
- REGRESSO ÀS AULAS EM REGIME PRESENCIAL – Guia de Orientações para os Estabelecimentos de Ensino, da Secretaria Regional da Saúde – Maio 2020.
- MAIL-S-DRE/2020/4230.
- Norma 020/2020 de 9 de novembro de 2020 - Critérios para a Definição de Caso de COVID-19

1. ANEXOS

1.1. Anexo I – Cartazes informativos a distribuir pelas Escolas

Cartaz com a Etiqueta Respiratória

Uso Correto da Máscara

Passos para Uma Correta Lavagem das Mãos com Água

Passos para Uma Correta Lavagem das Mãos com Solução à Base de Álcool

Cartaz sobre o Vírus e Medidas de Protecão

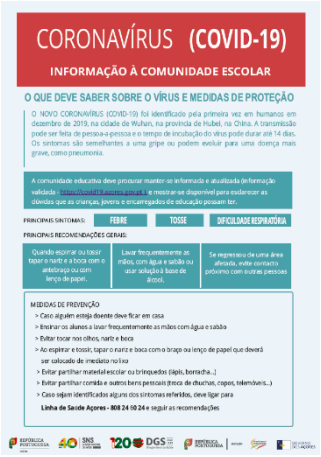

Cartaz com as Recomendações para os Encarregados de Educacão

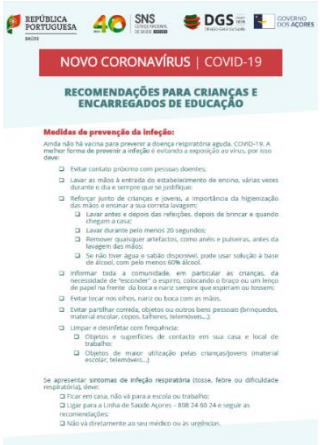

1.2. Anexo II – Registo das ações de limpeza e desinfeção

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

Registo das Ações de Limpeza e Desinfeção

Espaço: _____

HORA	ASSINATURA

A Encarregada do Pessoal de Apoio Educativo

_____

Nélia Sousa

Escola Básica Integrada da Maia, 1 de setembro de 2021

O Presidente do Conselho Executivo

Paulo Jorge Braga dos Santos Peixoto